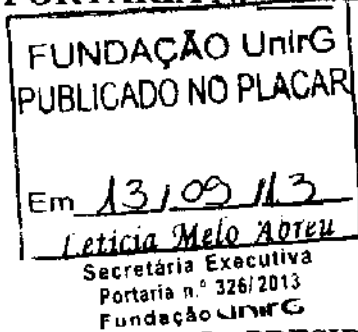


PORTARIA N. 396/2013, DE 13 DE Setembro DE 2013.



"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo visando à recomposição do erário por danos causados no processo de construção do Campus I da UnirG, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013; na Lei Municipal 1970/2011 e, ainda, na Instrução Normativa n.º 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Considerando a nomeação da Comissão Especial por meio da Portaria n.º 309/2013, alterada pela Portaria n.º 352/2013, para apuração de possíveis irregularidades noticiadas pelo Tribunal de Contas Estadual nos autos dos Processos n.º 9290/2010 e 8143/2011;

Considerando as diligências que se fizerem necessárias conforme justificativa apresentada pela Comissão no expediente datado de 06 de setembro de 2013;

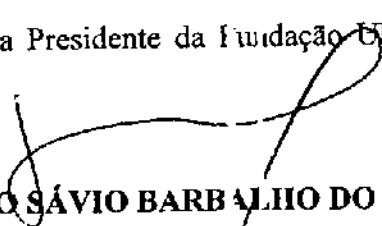
Considerando, ainda, o disposto no artigo 5º da Portaria n.º 309/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 (nove) de setembro de 2013.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG